

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 300.000,00 de acordo com as classificações orçamentárias a seguir especificadas:

	16 – SECERTARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS FUNDEB	
	1236502071.209–CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR E EQUIPAR EMEIS	
330	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
	TOTAL R\$	300.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00, na Fonte de Recurso 0031 (Recurso Fundeb).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretária Municipal de Administração,

Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 064/2021

PROJETO DE LEI Nº 064/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa suplementar verbas orçamentárias na fonte de recurso FUNDEB – 0031, pertencentes a Secretaria de Educação e Desporto. Os recursos provenientes deste Projeto de Lei serão realocados entre as dotações orçamentárias desta Secretaria e servirão para a aquisição de mobiliário, brinquedos e materiais de informática para melhorias nas escolas de educação infantil relacionadas à parte didática, pedagógica e esportiva no atendimento aos alunos, bem como organização e manutenção dos espaços e aulas remotas, fornecendo equipamentos de trabalho e, conseqüentemente, melhor prestação de serviço a comunidade escolar, em tempos de ensino híbrido devido a pandemia do Covid-19, junto a EMEI Beatriz Fornari Ferri Berti e EMEI Professora Diva Maria Sabedotti Fornari.

Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto, utiliza-se o excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00, na Fonte de Recurso 0031 (Recurso Fundeb).

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal